



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 074/2013

SÚMULA: Dispõe sobre repasse a título de “Contribuição” a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família APMIF de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a título de “Contribuição”, destinada a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família APMIF de Centenário do Sul, a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco reais), a qual contribuirá para as Festividades de Final de Ano.

ARTIGO 2º - A contribuição mencionada no artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

a) No ato do repasse estiver comprovada a situação fiscal da Entidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço, como demanda a Constituição Federal e Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Fica a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família APMIF de Centenário do Sul, obrigado a partir da Liberação do Crédito em conta corrente, obedecer os preceitos da Constituição Federal, observando a regularidade fiscal da empresa recebedora dos recursos do erário público.

Parágrafo Primeiro - Deverá a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família APMIF de Centenário do Sul, prestar contas à municipalidade 60 dias após a data do repasse, sob o risco de devolução ao erário público.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Novembro de 2013

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 074/2013, que dispõe sobre o repasse a título de Contribuição a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família APMIF de Centenário do Sul, visando beneficiar e promover as Festividades de Final de Ano.

O recurso repassado será destinado a custear as despesa com brinquedos, enfeites natalinos da praça e da casa do Papai Noel, pagamento de pessoal, confecção de roupas e também para despesas da chegada do Papai Noel marcado para dia 14 de dezembro de 2013.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Atenciosamente.

Centenário do Sul, 01 de novembro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal